



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.950/2017
BASE LEGAL: ART. 24, X, DA LEI 8.666/93

Fica dispensada de licitação a locação de imóvel destinado exclusivamente para moradia de Jéssica Anhanha e família (Aluguel Social), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, de acordo com a justificativa emitida pela Secretária da Pasta, Senhora Flávia Ramira Pinto Machado e Parecer Jurídico, tudo acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

A presente Dispensa tem como objeto a locação do Imóvel, situado na Rua Clarindo José Monteiro, 586, Bairro Pontes, com área de 60 m², nesta cidade, a locação será exclusivamente para moradia de Jéssica Anhanha.

Esta locação e/ou aluguel social, atende o disposto na informação da Secretária da Pasta de 20/07/2017, que todas imobiliárias locais não aceitam realizar contratos de locação com os beneficiários do aluguel social.

Valor mensal: **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pela imobiliária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

O pagamento será efetuado mensalmente, sendo o valor depositado na Caixa Federal, Agência: 0929, Operação: 013, Conta Poupança: 17570-9, até o décimo dia do mês subsequente, após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social

Unidade: 12 – Fundo Municipal de Assistência e Habitação Social

Atividade: 2.159 Melhorias Habitacionais

Código reduzido: 6230 Locação de Imóveis

Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00

Recurso: 0001 Próprio

O respectivo valor se encontra com preços compatíveis aos praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Locador: **DRUZIAN TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS**, com sede na Rua Percival Brenner nº 1595, Centro, CEP: 97.340-000, São Sepé, representado pelo Senhor MAIRIPORÃ SILVEIRA CORRÊA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI nº 31.085, portador da Cédula de Identidade nº 607.612.9367, CPF nº 946.806.800-59.

Prazo: O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, com início na data de **1º/08/2017** e encerramento em **1º/08/2018**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

Forma de pagamento, vigência e demais cláusulas pertinentes, farão parte do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2017.


LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 2.866/2017 e ratifico a dispensa de licitação para a locação de imóvel, localizado na Rua Clarindo José Monteiro, 586, Bairro Pontes, com área de 60 m², da DRUZIAN TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, com sede na Rua Percival Brenner nº 1595, Centro, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2017.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 24 / 07 / 2017.
Edu*